



**PORTARIA Nº 40/2017 – Prorroga prazo da Sindicância
Investigativa**

Câmara Municipal de Gramado, 20 de abril de 2017.

LUIA BARCACOVI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei 2912, de 06 de maio de 2011, com fundamento no art. 157, do referido diploma legal e tendo em vista a solicitação formal da Comissão de Licitações;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a apuração dos fatos descritos na Portaria 33/2017, que instaurou a Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luia Barbacovi

Presidente